



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Aviso de Contratação Direta	12
Poder Legislativo	13
Atos Legislativos	13
Resumo da Sessão	13
Projetos de leis	22
Indicações	37
Requerimentos	39



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4808 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.581 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 148.180,00** (cento e quarenta e oito mil cento e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	149	08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	45.528,00		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	157	08.244.0013.2020.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	56.352,00		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	95	10.301.0010.1001.0000	GESTÃO DA SAÚDE	20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
	120	10.301.0010.2013.0000	GESTÃO DA SAÚDE	300,00		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
01	14	01	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE			
	293	27.813.0031.1001.0000	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	26.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Total Geral

R\$ 148.180,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação — FR 02 —

R\$ 101.880,00

Superávit do Exercício Anterior: FR 01

R\$ 26.300,00

Superávit do Exercício Anterior: FR 05

R\$ 20.000,00

Total Geral

R\$ 148.180,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, 22 de abril de 2026.

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

Sara Talita Silva Chiovetti
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 0da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico

**DECRETO Nº. 4809 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Retifica o decreto nº 4.766 de 21 de Janeiro de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.560 de 17 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO constatação de erro material em relação fonte de recurso:

DECRETA

Onde lê-se:

Excesso de arrecadação: FR **05** R\$ 36.583,76

Superávit de exercícios anteriores: FR **01** R\$ 15.852,75

Total Geral R\$ 52.436,51

Passa-se a ler:

Excesso de arrecadação: FR **02** R\$ 36.583,76

Superávit de exercícios anteriores: FR **05** R\$ 15.852,75

Total Geral R\$ 52.436,51

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 22 de abril de 2026.

Gilberto Donizeti de Souza

Sara Talita Silva Chiovetti

Prefeito Municipal

Secretária de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Jaelci Evandro de Camargo

Assessor Jurídico

.....



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº 4812 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.581 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 463.458,88** (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oitenta centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	04	02	FUNDEB				
		373	12.365.0009.2011.0000	GESTÃO DO FUNDEB		2.500,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
01	08	03	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA				
		211	15.451.0019.2026.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		9.200,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
		261	23.695.0026.2033.0000	GESTÃO DO TURISMO		1.049,40	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	04	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
		54	12.361.0008.2008.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO		900,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
		68	12.365.0008.2008.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO		575,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO			
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		109	10.301.0010.2013.0000	GESTÃO DA SAÚDE		65.000,00	
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON		F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO			
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
		119	10.301.0010.2013.0000	GESTÃO DA SAÚDE		5.424,48	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO			
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
01	08	03	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA				
		207	15.451.0019.1020.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		200.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

01	09	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
	227	18.541.0021.2028.0000	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		23.810,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	230	18.541.0021.2028.0000	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		155.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Total Geral

R\$ 463.458,88

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:

Superávit do Exercício Anterior: FR 01 R\$ 450.709,48

Anulação parcial de dotações:
R\$ 12.749,40

01	04	02	FUNDEB			
	372	12.365.0009.2011.0000	GESTÃO DO FUNDEB		-2.500,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
01	08	03	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA			
	214	15.451.0019.2026.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		-9.200,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
	264	23.695.0026.2033.0000	GESTÃO DO TURISMO		-1.049,40	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Total Geral

R\$ 463.458,88

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de abril de 2026.

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

Sara Talita Silva Chiovetti
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
 Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4814 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.581 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	20		04.122.0005.1001.0000	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Total Geral

R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Superávit do Exercício Anterior: FR 01 R\$
 15.000,00

Total Geral

R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de maio de 2026.

Gilberto Donizeti de Souza
 Prefeito Municipal

Sara Talita Silva Chiovetti
 Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Jaelci Evandro de Camargo
 Assessor Jurídico



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4815 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.581 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 381.810,06** (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e dez reais e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	09	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
	221	20.608.0034.2040.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA		15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	09	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
	230	18.541.0021.2028.0000	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
	257	15.452.0026.1001.0000	GESTÃO DO TURISMO		316.810,06
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Total Geral

R\$ 381.810,06

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Superávit do Exercício Anterior: FR 01
381.810,06

R\$

Total Geral

R\$ 381.810,06 **ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de maio de 2026.

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

Sara Talita Silva Chiovetti
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Jaelci Evandro de Camargo



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Assessor Jurídico



Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALEAv. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000www.saobentodosapucaí.com.brchefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110**PORTARIA Nº 4647 DE 08 DE MAIO DE 2026****Ref.: Concede licença a servidor público**

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Despacho nº 06 do Protocolo 1doc nº 953/2026 iniciado pela Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º- Pela presente Portaria, **CONCEDER** a Srª **Daniela Nogueira Silva**, portadora do CPF nº ***.353.14*.*, servidora pública desta Prefeitura Municipal, licença remunerada de seus cargos público de **Fonoaudióloga**, matrículas 1602 e 1904, nos termos da Seção II da Lei Municipal nº 1.404 de 10 de novembro de 2009, por motivo de doença em pessoa da família.


Art. 2º - Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos e disposições, e considerando ainda as datas de entrada do requerimento e do despacho do Srº Prefeito, a licença se iniciou no dia **04 de maio de 2026**.

Art. 3º - A licença remunerada terá o prazo de 30 dias a contar de sua data inicial (último dia sendo **02/06/2026**, retornando no dia útil seguinte), e poderá ser prorrogada conforme o disposto na seção II da lei ora citada que rege este tipo e motivo de licença.

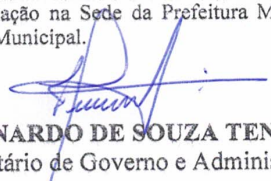
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 08 de maio de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4647 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Secretário de Governo e Administração

**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026
Processo Administrativo nº 901/2026

A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP torna público aos interessados a publicação do referido Aviso de Contratação Direta.

OBJETO: Aquisição de peças para Patrol New Holland.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 14/05/2026 A 19/05/2026.

Aviso de Contratação Direta na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Jd. Santa Terezinha ou no site eletrônico oficial:
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 12 de maio de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA

Prefeito Municipal

RAFAEL SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Zeladoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2026
Processo Administrativo Nº 876/2026

A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP torna público aos interessados a publicação do referido Aviso de Contratação Direta.

OBJETO: Aquisição de Chapas de Compensado

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 14/05/2026 A 19/05/2026

Aviso de Contratação Direta na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Jd. Santa Terezinha ou no site eletrônico oficial:
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 12 de maio de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA

Prefeito Municipal

RAFAELA ADRIANA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Esportes e Lazer



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

**Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí**
"Poder Legislativo"**Relatório da 7ª Sessão Ordinária**
2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura

Identificação Básica

Tipo da Sessão: Ordinária**Data:** 11/05/2026**Horário de início:** 19:00:00**Horário do término:**

Mesa Diretora

Presidente

Juliana Pacheco Limonta

Vice-Presidente

José Roberto da Rosa

1º Secretário

Fabio Luiz dos Santos Silva

2º Secretário

Thaynara Christine Pereira

Vereadores Presentes

Altino de Paula Salgado

Fabio Luiz dos Santos Silva

José Roberto da Rosa

Thaynara Christine Pereira

Rogério de Oliveira Tenório

Odair Aparecido da Silva

Juliana Pacheco Limonta

Felipe de Cassio Ferreira

José Acácio Bizarria

Tribuna Livre



Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí

"Poder Legislativo"

Projetos de autoria do Executivo Municipal - Leitura

Projeto de Lei Ordinária 089/2026

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente

Autoria: Executivo Municipal

Projeto de Lei Ordinária 090/2026

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente.

Autoria: Executivo Municipal

Projeto de Lei Ordinária 091/2026

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente

Autoria: Executivo Municipal

Projetos de autoria do Legislativo Municipal - Leitura

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 010/2026

Declara como Patrimônio Cultural Material do Município de São Bento do Sapucaí a Praça Dr. Adhemar de Barros, estabelecendo medidas de preservação de suas características históricas, culturais, paisagísticas e arquitetônicas, vedando sua descaracterização

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 011/2026

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento de bares, adegas e estabelecimentos congêneres no Município de São Bento do Sapucaí, visando à preservação da ordem pública, sossego e segurança da população, e dá outras providências

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa

Requerimento 054/2026

Requer informações diversas acerca de desabamento parcial de imóvel que deixou idosos em situação de elevada vulnerabilidade na Rua Luigi Mazzei.

Autoria: Ver. Juliana Pacheco Limonta

Requerimento 055/2026

Requer informações acerca da instalação de iluminação pública na Estrada Municipal Cacilda Maria Alves - Dona Cacilda, Bairro do Cantagalo

Autoria: Ver. Juliana Pacheco Limonta e Ver. José Acácio Bizarria

Requerimento 056/2026

Requer informações ao Poder Executivo acerca do encaminhamento de Projeto de Lei destinado à regulamentação do repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de São Bento do Sapucaí

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa

Requerimento 057/2026



Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí

"Poder Legislativo"

Requer informações ao Poder Executivo acerca da manutenção realizada na Estrada José Paulo da Costa, especialmente quanto à interrupção dos serviços nas proximidades da Pousada da Nória e as razões da não continuidade da manutenção em toda a extensão da via

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa

Requerimento 058/2026

Requer informações acerca da omissão no cumprimento da obrigação legal instituída pelo Plano Diretor quanto ao prazo para elaboração e apresentação do Novo Código Tributário Municipal e do Novo Código de Obras e Posturas.

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa

Requerimento 059/2026

Requer informações acerca das condições e da manutenção da Estrada Luiz Venâncio de Souza, no Bairro do Serrano, bem como das providências previstas para recuperação integral da via até a divisa com o Município de Gonçalves/MG

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa

Requerimento 060/2026

Requer informações diversas sobre o atendimento de fisioterapia nos órgãos de saúde municipais.

Autoria: Ver. Juliana Pacheco Limonta

Requerimento 061/2026

Requer informações acerca da recorrente falta de insumos destinados ao acompanhamento e tratamento de pacientes diabéticos na Farmácia Municipal, bem como das providências adotadas para regularização do abastecimento

Autoria: Ver. Juliana Pacheco Limonta

Requerimento 062/2026

Requer informações acerca da instalação de postes no meio da ciclovia localizada no Bairro do Serrano, lideira à Rodovia Armando Pereira Goulart, bem como sobre as providências previstas para adequação e segurança do local

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa

Requerimento 063/2026

Requer informações acerca das ações fiscalizatórias desenvolvidas pelo Conselho Tutelar no Município, especialmente quanto à atuação em bares, adegas, ruas e praças, inclusive em conjunto com a Polícia Militar

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa

Moção 011/2026

Moção de Congratulações ao jogador de futebol Sambentista Samuel Pierre Mendes Silva pela recente ascensão à equipe profissional do Santos Futebol Clube

Autoria: Ver. Altino de Paula Salgado, Ver. Fabio Luiz dos Santos Silva, Ver. José Roberto da Rosa, Ver. Thaynara Christine Pereira, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Felipe de Cassio Ferreira, Ver. Juliana Pacheco Limonta e Ver. José Acácio Bizarria

Moção 012/2026

Moção de pesar pelo falecimento do Senhor José do Carmo Trindade - Zé Justo, pai de nosso amigo Nilson Gonçalves Trindade, Prefeito de Sapucaí Mirim.

Autoria: Ver. Altino de Paula Salgado, Ver. Fabio Luiz dos Santos Silva, Ver. José Roberto da Rosa, Ver. Thaynara Christine Pereira, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Juliana Pacheco Limonta, Ver. Felipe de Cassio Ferreira e Ver. José Acácio Bizarria

Moção 013/2026



Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí

"Poder Legislativo"

Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Benedito da Silva, mais conhecido como Pastinho

Autoria: Ver. Altino de Paula Salgado, Ver. Fabio Luiz dos Santos Silva, Ver. José Roberto da Rosa, Ver. Thaynara Christine Pereira, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Felipe de Cassio Ferreira, Ver. Juliana Pacheco Limonta e Ver. José Acácio Bizarria

Moção 014/2026

Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Bruno Roberto da Silva, filho do Vereador de Sapucaí Mirim Roberto Carlos da Silva – Batata da Ponte Nova

Autoria: Ver. Altino de Paula Salgado, Ver. Fabio Luiz dos Santos Silva, Ver. José Roberto da Rosa, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Felipe de Cassio Ferreira, Ver. Juliana Pacheco Limonta e Ver. José Acácio Bizarria

Moção 015/2026

Moção de Apelo ao Executivo Municipal para implantação do Selo de Inspeção Municipal através do Consórcio Três Rios, mediante alteração legislativa.

Autoria: Ver. Fabio Luiz dos Santos Silva, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Juliana Pacheco Limonta e Ver. José Acácio Bizarria

Moção 016/2026

Moção de repúdio ao Prefeito Municipal pela ausência de regulamentação para efetivar benefícios fiscais criados através das Leis Municipais 2546 e 2547 de 2025.

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Juliana Pacheco Limonta e Ver. José Acácio Bizarria

Indicações

Indicação 060/2026

Indica providências de manutenção na Estrada Municipal Sebastião Cândido Filho – Bairro do Torto.

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa

Indicação 061/2026

Indica providências de manutenção na Estrada Municipal do Baúzinho – Bairro do Paiol Grande.

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa

Indicação 062/2026

Indica providências de manutenção na Rua Major Monteiro de Carvalho.

Autoria: Ver. Juliana Pacheco Limonta

Indicação 063/2026

Indica ao Poder Executivo a realização de patrolagem e cascalhamento paliativos na Estrada José Teothonio da Silva, especialmente nas proximidades da Serraria, a fim de garantir o tráfego de veículos durante a execução das obras

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa

Indicação 064/2026

Indica ao Poder Executivo a realização de serviços de roçada, limpeza, manutenção de drenagem, patrolagem, cascalhamento e compactação na Rua Walderino Vasconcelos Dantas

Autoria: Ver. Felipe de Cassio Ferreira Ver. José Roberto da Rosa

Indicação 065/2026



Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí

"Poder Legislativo"

Indica ao Poder Executivo a realização de manutenção, revitalização e conservação preventiva dos marcos de divisa do Município, visando à preservação de sua função turística, paisagística e de identificação territorial.

Autoria: Ver. Felipe de Cassio Ferreira

Matérias da Ordem do Dia

Projeto de Lei Ordinária 084/2026 - Fase única de discussão e votação

"Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"

Autoria: Executivo Municipal

Votos à favor: 8

Votos contrários: 0

Abstenções: 0

Resultado: Aprovado

Vereadores presentes durante a votação da matéria: Altino de Paula Salgado (A Favor) , Fabio Luiz dos Santos Silva (A Favor) , José Roberto da Rosa (A Favor) , Thaynara Christine Pereira (A Favor) , Rogério de Oliveira Tenório (A Favor) , Odair Aparecido da Silva (A Favor) , Felipe de Cassio Ferreira (A Favor) , José Acácio Bizarria (A Favor) ,

Observação: Emenda 001 de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovada por unanimidade. Projeto aprovado com redação alterada pela referida emenda.

Projeto de Lei Ordinária 085/2026 - Fase única de discussão e votação

"Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel público localizado no Centro de Lazer do Trabalhador à Associação Projeto Behring Sports São Bento do Sapucaí, e dá outras providências"

Autoria: Executivo Municipal

Votos à favor: 8

Votos contrários: 0

Abstenções: 0

Resultado: Aprovado

Vereadores presentes durante a votação da matéria: Altino de Paula Salgado (A Favor) , Fabio Luiz dos Santos Silva (A Favor) , José Roberto da Rosa (A Favor) , Thaynara Christine Pereira (A Favor) , Rogério de Oliveira Tenório (A Favor) , Odair Aparecido da Silva (A Favor) , Felipe de Cassio Ferreira (A Favor) , José Acácio Bizarria (A Favor) ,

Observação: 1) Emenda Modificativa 001 de autoria do Vereador Rogério do Barracão: REJEITADA por 7 votos contrários e 1 voto favorável. 2) Emenda Modificativa 002 de autoria da Vereadora Juliana Limonta: APROVADA por unanimidade. 3) Emenda Modificativa 003 de autoria da Vereadora Juliana Limonta: APROVADA por unanimidade. 4) Emenda Modificativa 004 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: APROVADA por unanimidade. Projeto aprovado com redação alterada pelas Emendas nº 002, 003 e 004.

Projeto de Lei Ordinária 087/2026 - Fase única de discussão e votação

"Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"

Autoria: Executivo Municipal

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 001/2026 - Fase única de discussão e votação

"Reconhece o montanhismo como atividade de valor cultural, esportivo e de lazer e dispõe sobre ações de



Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí

"Poder Legislativo"

incentivo à prática do montanhismo."

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa,

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 008/2026 - Fase única de discussão e votação

"Dispõe sobre denominação de via pública, localizada no Bairro do Torto, de Estrada Municipal José Domingos dos Santos."

Autoria: Ver. Altino de Paula Salgado,

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 009/2026 - Fase única de discussão e votação

"Dispõe sobre denominação de via pública, localizada no Bairro do Quilombo, de Travessa Beira-Rio"

Autoria: Ver. Felipe de Cassio Ferreira,

Requerimento 049/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações acerca do efetivo funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, especialmente quanto à assunção da fiscalização do trânsito municipal."

Autoria: Ver. Rogério de Oliveira Tenório,

Requerimento 050/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações ao Poder Executivo acerca do funcionamento, estrutura e regime de atendimento da Defesa Civil Municipal, especialmente quanto à inexistência de plantão 24 horas para atendimento de emergências."

Autoria: Ver. Rogério de Oliveira Tenório,

Requerimento 051/2026 - Fase única de discussão e votação

"Reitera o Requerimento nº 174/2025 e solicita informações atualizadas acerca da implementação de melhorias na sinalização de trânsito e instalação de lombadas no Bairro do Cantagalo, diante da ausência de providências concretas por parte do Poder Executivo."

Autoria: Ver. José Acácio Bizarria,

Requerimento 052/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações acerca das estratégias de divulgação dos eventos turísticos do Município, especialmente do Festival de Inverno, bem como das ações de comunicação institucional e integração com o setor turístico."

Autoria: Ver. Felipe de Cassio Ferreira,

Requerimento 053/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações ao Poder Executivo acerca das estratégias de divulgação e promoção turística nos meses de maio e junho, visando o fortalecimento da pré-temporada de inverno."

Autoria: Ver. Felipe de Cassio Ferreira,

Requerimento 054/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações diversas acerca de desabamento parcial de imóvel que deixou idosos em situação de elevada vulnerabilidade na Rua Luigi Mazzei. "

Autoria: Ver. Juliana Pacheco Limonta,



Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí

"Poder Legislativo"

Requerimento 055/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações acerca da instalação de iluminação pública na Estrada Municipal Cacilda Maria Alves - Dona Cacilda, Bairro do Cantagalo"

Autoria: Ver. Juliana Pacheco Limonta, Ver. José Acácio Bizarria,

Requerimento 056/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações ao Poder Executivo acerca do encaminhamento de Projeto de Lei destinado à regulamentação do repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de São Bento do Sapucaí"

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa,

Requerimento 057/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações ao Poder Executivo acerca da manutenção realizada na Estrada José Paulo da Costa, especialmente quanto à interrupção dos serviços nas proximidades da Pousada da Nória e as razões da não continuidade da manutenção em toda a extensão da via"

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa,

Requerimento 058/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações acerca da omissão no cumprimento da obrigação legal instituída pelo Plano Diretor quanto ao prazo para elaboração e apresentação do Novo Código Tributário Municipal e do Novo Código de Obras e Posturas."

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa,

Requerimento 059/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações acerca das condições e da manutenção da Estrada Luiz Venâncio de Souza, no Bairro do Serrano, bem como das providências previstas para recuperação integral da via até a divisa com o Município de Gonçalves/MG"

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa,

Requerimento 060/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações diversas sobre o atendimento de fisioterapia nos órgãos de saúde municipais."

Autoria: Ver. Juliana Pacheco Limonta,

Requerimento 061/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações acerca da recorrente falta de insumos destinados ao acompanhamento e tratamento de pacientes diabéticos na Farmácia Municipal, bem como das providências adotadas para regularização do abastecimento"

Autoria: Ver. Juliana Pacheco Limonta,

Requerimento 062/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações acerca da instalação de postes no meio da ciclovia localizada no Bairro do Serrano, lindeira à Rodovia Armando Pereira Goulart, bem como sobre as providências previstas para adequação e segurança do local"

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa,



Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí

"Poder Legislativo"

Requerimento 063/2026 - Fase única de discussão e votação

"Requer informações acerca das ações fiscalizatórias desenvolvidas pelo Conselho Tutelar no Município, especialmente quanto à atuação em bares, adegas, ruas e praças, inclusive em conjunto com a Polícia Militar"

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa,

Moção 011/2026 - Fase única de discussão e votação

"Moção de Congratulações ao jogador de futebol Sambentista Samuel Pierre Mendes Silva pela recente ascensão à equipe profissional do Santos Futebol Clube"

Autoria: Ver. Altino de Paula Salgado, Ver. Fabio Luiz dos Santos Silva, Ver. José Roberto da Rosa, Ver. Thaynara Christine Pereira, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Juliana Pacheco Limonta, Ver. Felipe de Cassio Ferreira, Ver. José Acácio Bizarria,

Moção 012/2026 - Fase única de discussão e votação

"Moção de pesar pelo falecimento do Senhor José do Carmo Trindade - Zé Justo, pai de nosso amigo Nilson Gonçalves Trindade, Prefeito de Sapucaí Mirim."

Autoria: Ver. Altino de Paula Salgado, Ver. Fabio Luiz dos Santos Silva, Ver. José Roberto da Rosa, Ver. Thaynara Christine Pereira, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Juliana Pacheco Limonta, Ver. Felipe de Cassio Ferreira, Ver. José Acácio Bizarria,

Moção 013/2026 - Fase única de discussão e votação

"Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Benedito da Silva, mais conhecido como Pastonho"

Autoria: Ver. Altino de Paula Salgado, Ver. Fabio Luiz dos Santos Silva, Ver. José Roberto da Rosa, Ver. Thaynara Christine Pereira, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Juliana Pacheco Limonta, Ver. Felipe de Cassio Ferreira, Ver. José Acácio Bizarria,

Moção 014/2026 - Fase única de discussão e votação

"Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Bruno Roberto da Silva, filho do Vereador de Sapucaí Mirim Roberto Carlos da Silva – Batata da Ponte Nova"

Autoria: Ver. Altino de Paula Salgado, Ver. Fabio Luiz dos Santos Silva, Ver. José Roberto da Rosa, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Juliana Pacheco Limonta, Ver. Felipe de Cassio Ferreira, Ver. José Acácio Bizarria,

Moção 015/2026 - Fase única de discussão e votação

"Moção de Apelo ao Executivo Municipal para implantação do Selo de Inspeção Municipal através do Consórcio Três Rios, mediante alteração legislativa."

Autoria: Ver. Fabio Luiz dos Santos Silva, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Juliana Pacheco Limonta, Ver. José Acácio Bizarria,

Moção 016/2026 - Fase única de discussão e votação

"Moção de repúdio ao Prefeito Municipal pela ausência de regulamentação para efetivar benefícios fiscais criados através das Leis Municipais 2546 e 2547 de 2025."

Autoria: Ver. José Roberto da Rosa, Ver. Rogério de Oliveira Tenório, Ver. Odair Aparecido da Silva, Ver. Juliana Pacheco Limonta, Ver. José Acácio Bizarria,



Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí

"Poder Legislativo"



Projetos de leis

**Ofício 321/2026****De:** Gilberto S. - GAB**Para:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**Data:** 07/05/2026 às 18:50:08**Setores envolvidos:**

GAB

Projeto de Lei nº 089/2026.

Exma. Sra.

Ver. JULIANA PACHECO LIMONTA

DD. Presidente da Câmara Municipal São Bento do Sapucaí – SP

Senhora Presidente,

Inicialmente queira aceitar cordiais saudações.

Pelo presente temos a honra de enviar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 089/2026, que Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial e suplementar no orçamento vigente.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

Anexos:

Projeto_de_Lei_n_089_2026.pdf



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodosapucaí.tdoc.com.br/verificacao/A194-6F24-193F-DD03> e informe o código A194-6F24-193F-DD03





SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 089 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial e suplementar no orçamento vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.583 de 23/12/2025, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Após criadas as fichas de dotação de Crédito Adicional Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar no orçamento vigente até o valor de **R\$ 1.964.000,00** (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

339039 02 301000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 222.000,00
339039 05 301038 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
339032 02 301014 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00
339032 02 304003 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00
339032 05 304002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00
339032 05 304004 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00
339030 02 301000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140.000,00
339039 05 301000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 190.000,00
339030 05 301066 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
339039 05 301066 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
449052 02 301000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 712.000,00
449051 02 301000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 330.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.964.000,00

Art. 4º - Os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares serão cobertos com os seguintes recursos:

Superávit de exercício anteriores – FR 02	R\$ 1.534.000,00
Superávit de exercício anteriores – FR 05	R\$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação – FR 05 – Portaria GM/MS 10.482	R\$ 150.000,00

Anulação parcial de dotação:

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

107 339030 05 301038 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
--	---------------

TOTAL GERAL R\$ 1.964.000,00

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/A194-6F24-193F-DD03> e informe o código A194-6F24-193F-DD03





**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/A194-6F24-193F-DD03> e informe o código A194-6F24-193F-DD03





**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente
Nobres Vereadores**

Tenho a honra de submeter à apreciação e votação dessa Egrégia Casa Parlamentar o incluso Projeto de Lei nº 089 de 07 de Maio de 2026, que Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial e suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.964.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil reais).

A presente reformulação das dotações orçamentárias tem o intuito de reforçar o orçamento da Secretaria de Saúde e Saneamento, visando à suplementação, para criação de fichas no Fundo Municipal de Saúde, objetivando a utilização de recursos de superávit financeiro, referentes as Portarias nº 3.616/2024 e nº 585/2023, Resolução SS nº 90/2024, Resolução SS nº 54/2022, Resolução SS nº 86/2021, Resolução SS nº 124/2021, Resolução SS nº 154, Resolução SS nº 65, Resolução SS nº 90/2024, Resolução SS nº 54/2022, Resolução SS nº 86/2021, Resolução SS nº 124/2021, Resolução SS nº 154, Resolução SS nº 65.

Ressaltamos ainda, que os representantes do Executivo que irão participar da audiência pública do respectivo projeto, irão prestar maiores informações e responder aos questionamentos que surgirem no decorrer da deliberação desta propositura.

Nesta oportunidade, contando com o devido respaldo e deliberação do presente Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/A194-6F24-193F-DD03> e informe o código A.194-6F24-193F-DD03





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A194-6F24-193F-DD03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DONIZETI DE SOUZA (CPF 098.XXX.XXX-60) em 07/05/2026 18:50:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/A194-6F24-193F-DD03>



Ofício 322/2026

De: Gilberto S. - GAB

Para: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Data: 07/05/2026 às 18:52:52

Setores envolvidos:

GAB

Projeto de Lei nº 090/2026.

Exma. Sra.

Ver. JULIANA PACHECO LIMONTA

DD. Presidente da Câmara Municipal São Bento do Sapucaí – SP

Senhora Presidente,

Inicialmente queira aceitar cordiais saudações.

Pelo presente temos a honra de enviar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 090/2026, que Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

—

Gilberto Donizeti de Souza

Prefeito Municipal

Anexos:

Projeto_de_Lei_n_090_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/0064-4096-9BA7-745F> e informe o código 0064-4096-9BA7-745F





SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 090 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.583 de 23/12/2025, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Após criada a ficha de dotação de Crédito Adicional Especial e Suplementar, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente até o valor de **R\$ 2.950.139,26** (dois milhões novecentos e cinquenta mil e cento e trinta e nove reais e vinte seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE
003 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

449051.05.100146 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.800.000,00
449051.01.110000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.139,26
TOTAL GERAL	R\$ 2.950.139,26

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial e Suplementar será coberto com os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação – FR 05 - TC Nº 996178/2026 NOVO PAC	R\$ 2.800.000,00
Superávit do Exercício Anterior – FR 01	R\$ 150.139,26
TOTAL GERAL	R\$ 2.950.139,26

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/0064-4096-9BA7-745F> e informe o código 0064-4096-9BA7-745F





**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação e votação dessa Egrégia Casa Parlamentar o incluso Projeto de Lei nº 090 de 07 de Maio de 2026, que Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 2.950.139,26 (dois milhões novecentos e cinquenta mil e cento e trinta e nove reais e vinte seis centavos).

A presente reformulação das dotações orçamentárias tem o intuito de reforçar o orçamento da Secretaria de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade, visando à suplementação, para criação de ficha de Obras e Instalações, objetivando a celebração do Termo de Compromisso nº 996178/2026, vinculado ao Novo PAC, que tem por finalidade Provisão de Unidades Habitacionais neste município.

Ressaltamos ainda, que os representantes do Executivo que irão participar da audiência pública do respectivo projeto, irão prestar maiores informações e responder aos questionamentos que surgirem no decorrer da deliberação desta propositura.

Nesta oportunidade, contando com o devido respaldo e deliberação do presente Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/0064-4096-9BA7-745F> e informe o código 0064-4096-9BA7-745F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0064-4096-9BA7-745F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DONIZETI DE SOUZA (CPF 098.XXX.XXX-60) em 07/05/2026 18:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/0064-4096-9BA7-745F>



Ofício 323/2026

De: Gilberto S. - GAB

Para: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Data: 07/05/2026 às 18:55:07

Setores envolvidos:

GAB

Projeto de Lei nº 091/2026.

Exma. Sra.

Ver. JULIANA PACHECO LIMONTA

DD. Presidente da Câmara Municipal São Bento do Sapucaí – SP

Senhora Presidente,

Inicialmente queira aceitar cordiais saudações.

Pelo presente temos a honra de enviar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 091/2026, que Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

—

Gilberto Donizeti de Souza

Prefeito Municipal

Anexos:

Projeto_de_Lei_n_091_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/F773-AC88-E726-C52F> e informe o código F773-AC88-E726-C52F





SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 091 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.583 de 23/12/2025, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Após criada a ficha de dotação de Crédito Adicional Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de **R\$ 151.999,12** (cento e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

339039.02.100147 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 151.999,12
TOTAL GERAL	R\$ 151.999,12

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação – FR 02 – FEHIDRO CONTRATO Nº 62/2024	R\$ 151.999,12
TOTAL GERAL	R\$ 151.999,12

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/F773-AC88-E726-C52F> e informe o código F773-AC88-E726-C52F





**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação e votação dessa Egrégia Casa Parlamentar o incluso Projeto de Lei nº 091 de 07 de Maio de 2026, que Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 151.999,12 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

A presente reformulação das dotações orçamentárias tem intuito reforçar o orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, visando à suplementação, para criação de ficha de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a continuidade ao certame licitatório do convênio FEHIDRO para o Monitoramento e Atualização das Metas e Ações do Plano Diretor de Macrodrenagem de São Bento do Sapucaí.

Ressaltamos ainda, que os representantes do Executivo que irão participar da audiência pública do respectivo projeto, irão prestar maiores informações e responder aos questionamentos que surgirem no decorrer da deliberação desta propositura.

Nesta oportunidade, contando com o devido respaldo e deliberação do presente Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/F773-AC88-E726-C52F> e informe o código F773-AC88-E726-C52F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F773-AC88-E726-C52F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DONIZETI DE SOUZA (CPF 098.XXX.XXX-60) em 07/05/2026 18:55:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/verificacao/F773-AC88-E726-C52F>

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

Declara como Patrimônio Cultural Material do Município de São Bento do Sapucaí a Praça Dr. Adhemar de Barros, estabelecendo medidas de preservação de suas características históricas, culturais, paisagísticas e arquitetônicas, vedando sua descaracterização.

O Vereador **abaixo subscrito**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo plenário, o incluso Projeto de Lei.

Outrossim, nesta oportunidade, ofertam ainda a exposição de motivos que deverá ser considerada pelos Nobres Edis para a formação de sua convicção sobre o tema.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
Proposto em, 06 de maio de 2026

Ver. José Roberto da Rosa

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

Declara como Patrimônio Cultural Material do Município de São Bento do Sapucaí a Praça Dr. Adhemar de Barros, estabelecendo medidas de preservação de suas características históricas, culturais, paisagísticas e arquitetônicas, vedando sua descaracterização.

A Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Material do Município de São Bento do Sapucaí a Praça Dr. Adhemar de Barros, em razão de sua relevância histórica, cultural, urbanística, paisagística, arquitetônica e simbólica para a identidade do Município.

Art. 2º - A preservação da Praça Dr. Adhemar de Barros observará a manutenção de suas características históricas, culturais, paisagísticas e arquitetônicas originais, visando à proteção de sua identidade visual e de seu valor histórico-cultural.

Art. 3º- O disposto nesta Lei não impede a realização de obras de manutenção, acessibilidade, segurança, conservação, desde que observada a preservação da identidade arquitetônica, histórica e paisagística do local.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá promover ações educativas, culturais e de valorização histórica relacionadas à Praça Dr. Adhemar de Barros, visando à preservação da memória e identidade cultural do Município.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal

Proposto em, 06 de maio de 2026 **Ver. José Roberto da Rosa**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que declara como Patrimônio Cultural Material do Município de São Bento do Sapucaí a Praça Dr. Adhemar de Barros, reconhecendo formalmente sua importância histórica, cultural, urbanística, arquitetônica e afetiva para a população sambentista.

A Praça Dr. Adhemar de Barros constitui um dos espaços públicos mais emblemáticos e tradicionais do Município, integrando diretamente a memória coletiva da cidade e representando importante elemento de identidade cultural e convivência social da comunidade.

Ao longo das décadas, a praça consolidou-se como ponto de encontro da população, espaço de convivência familiar, realização de eventos culturais, manifestações populares, atividades turísticas e celebrações tradicionais, tornando-se verdadeiro símbolo da vida urbana e social de São Bento do Sapucaí.

Além de sua relevância histórica e afetiva, o local possui significativa importância paisagística e arquitetônica, compondo cenário urbano amplamente reconhecido por moradores e visitantes, contribuindo para preservação da identidade visual e do patrimônio cultural do Município.

O presente projeto busca estabelecer diretrizes gerais de preservação das características históricas, culturais, paisagísticas e arquitetônicas da praça, de modo a evitar futuras descaracterizações que comprometam sua identidade histórica e simbólica.

Importante destacar que a presente propositura não cria obrigações administrativas específicas, não interfere na gestão do patrimônio público municipal e tampouco impõe restrições absolutas à atuação do Poder Executivo, limitando-se ao reconhecimento legislativo do valor cultural do espaço e à fixação de diretrizes gerais de preservação patrimonial, em conformidade com a competência legislativa do Município para proteção do patrimônio histórico-cultural.

Ressalte-se, ainda, que a Constituição Federal estabelece, em seus artigos 23, III e IV, e 30, I e IX, competência comum e suplementar dos Municípios para proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa importante medida de valorização da história, cultura e identidade de São Bento do Sapucaí, assegurando que futuras intervenções no local observem a necessária preservação de suas características históricas e culturais.

Sala de Sessões da Câmara Municipal

Proposto em, 06 de maio de 2026

Ver. José Roberto da Rosa

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento de bares, adegas e estabelecimentos

congêneres no Município de São Bento do Sapucaí, visando à preservação da ordem pública, sossego e segurança da população, e dá outras providências.

O Vereador **abaixo assinado**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo plenário, o incluso Projeto de Lei.

Outrossim, nesta oportunidade, ofertam ainda a exposição de motivos que deverá ser considerada pelos Nobres Edis para a formação de sua convicção sobre o tema.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
Proposto em, 06 de maio de 2026

Ver. José Roberto da Rosa

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento de bares, adegas e estabelecimentos congêneres no Município de São Bento do Sapucaí, visando à preservação da ordem pública, sossego e segurança da população, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre normas gerais relativas ao horário de funcionamento de bares, adegas e estabelecimentos congêneres no Município de São Bento do Sapucaí, visando à preservação do sossego público, segurança, ordem urbana e bem-estar da coletividade.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se bares, adegas e estabelecimentos congêneres aqueles cuja atividade principal ou predominante envolva comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 3º- Os bares, adegas e estabelecimentos congêneres localizados no Município de São Bento do Sapucaí poderão funcionar diariamente até as 00h00 (meia-noite).

Parágrafo único. Após o horário previsto no caput, deverá cessar o atendimento presencial ao público, bem como o consumo de bebidas nas dependências do estabelecimento.

Art. 4º- O disposto nesta Lei tem por finalidade prevenir perturbações ao sossego público, aglomerações excessivas, ocorrências relacionadas à segurança pública e demais impactos urbanos decorrentes do funcionamento noturno prolongado dos estabelecimentos.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá, mediante ato próprio e observada a legislação vigente, autorizar excepcionalmente horário diverso em ocasiões específicas, eventos públicos, festividades tradicionais, datas

comemorativas ou situações de interesse público devidamente justificadas.

Art. 6º- Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão observar integralmente as normas relativas à emissão sonora, perturbação do sossego, segurança, higiene, posturas municipais e demais legislações aplicáveis.

Art. 7º- O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal vigente, especialmente no Código de Posturas e demais normas correlatas aplicáveis, inclusive com a suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal

Proposto em, 06 de maio de 2026

Ver. José Roberto da Rosa

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre normas gerais relativas ao horário de funcionamento de bares, adegas e estabelecimentos congêneres no Município de São Bento do Sapucaí, estabelecendo limite de funcionamento até a meia-noite, com o objetivo de preservar o sossego público, a segurança da população, a ordem urbana e o bem-estar coletivo.

A presente propositura surge diante das crescentes reclamações de moradores relacionadas a perturbações do sossego, excesso de ruídos, aglomerações em vias públicas, consumo excessivo de bebidas alcoólicas em horários avançados da madrugada e aumento de situações que impactam negativamente a segurança e tranquilidade da população.

Em diversos pontos do Município, especialmente em áreas residenciais e regiões de maior concentração urbana, o funcionamento prolongado de bares, adegas e estabelecimentos congêneres vem gerando conflitos recorrentes entre o exercício da atividade econômica e os direitos da coletividade ao descanso, silêncio e segurança.

O projeto busca estabelecer disciplina mínima e razoável para funcionamento desses estabelecimentos, observando o interesse público e o necessário equilíbrio entre a livre iniciativa e a proteção da ordem urbana e do sossego coletivo.

Importante destacar que a presente proposta não impede o exercício da atividade econômica, tampouco promove fechamento de estabelecimentos, limitando-se apenas à fixação de horário razoável para encerramento das atividades presenciais, em consonância com o interesse público local.

A competência legislativa municipal para regulamentação do funcionamento de estabelecimentos comerciais, especialmente quanto a questões de interesse local, ordenamento urbano, sossego público e posturas municipais, encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como na jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.

Além disso, o projeto preserva a competência administrativa do Poder Executivo, ao prever possibilidade de flexibilização excepcional de horários mediante ato próprio em eventos específicos, festividades tradicionais e

situações de interesse público.

A medida proposta busca contribuir para redução de perturbações do sossego, prevenção de conflitos urbanos, melhoria da segurança pública, diminuição de aglomerações noturnas e promoção de maior qualidade de vida à população sambentista.

Diante disso, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, medida que visa fortalecer a ordem urbana, a convivência social equilibrada e o respeito ao direito ao sossego e segurança da população.

Sala de Sessões da Câmara Municipal

Proposto em, 06 de maio de 2026

Ver. José Roberto da Rosa

Indicações

INDICAÇÃO Nº. 060/2026

Indica providências de manutenção na Estrada Municipal Sebastião Cândido Filho – Bairro do Torto.

INDICA, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Donizeti de Souza que sejam adotadas providências urgentes visando à manutenção e recuperação da Estrada Municipal Sebastião Cândido Filho, localizada no Bairro do Torto, mediante a realização de serviços de patrolamento, cascalhamento com compactação, nivelamento da pista, limpeza lateral da via, roçada, desobstrução e manutenção do sistema de drenagem, abertura e regularização de saídas d'água, execução de cortes de água, recuperação de trechos críticos, contenção de erosões e demais melhorias necessárias para garantir adequadas condições de trafegabilidade e segurança aos usuários da estrada.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender reivindicações de moradores, produtores rurais e usuários da Estrada Municipal Sebastião Cândido Filho, os quais vêm relatando as precárias condições de conservação da via em diversos pontos de sua extensão.

Segundo relatos, a estrada apresenta desgaste acentuado, com presença de buracos, erosões, desníveis e deficiência no escoamento das águas pluviais, situação agravada pela ausência de manutenção periódica e pela obstrução de dispositivos de drenagem.

A deficiência do sistema de drenagem tem contribuído para o acúmulo de água sobre a pista, formação de lama e deterioração progressiva da estrada, comprometendo significativamente a trafegabilidade, especialmente em períodos de chuvas.

Além disso, a falta de cortes de água, limpeza lateral e manutenção adequada favorece o avanço de processos erosivos, colocando em risco a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam diariamente a via.

Ressalte-se que a estrada possui relevante importância para o deslocamento de moradores, escoamento da produção rural, transporte escolar, acesso de veículos de

emergência e circulação de trabalhadores, razão pela qual sua adequada conservação constitui medida essencial de interesse público.

Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas de manutenção mais amplas e efetivas, incluindo patrolamento, cascalhamento com compactação, recuperação da drenagem e demais intervenções necessárias para restabelecimento das condições adequadas de uso da via e preservação de sua estrutura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,

Em 06 de maio de 2026.

Ver. José Roberto da Rosa

INDICAÇÃO Nº. 061/2026

Indica providências de manutenção na Estrada Municipal do Baúzinho – Bairro do Paiol Grande.

INDICA, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Donizeti de Souza que sejam adotadas providências urgentes visando à manutenção e recuperação da Estrada Municipal do Baúzinho, localizada no Bairro do Paiol Grande, mediante realização de serviços de patrolamento, cascalhamento com compactação, nivelamento da pista, limpeza lateral da via, roçada, desobstrução e manutenção do sistema de drenagem, abertura e regularização de saídas d'água, execução de cortes de água, recuperação de trechos críticos, tapa-buracos e demais melhorias necessárias para garantir adequadas condições de trafegabilidade e segurança aos usuários da estrada.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender reivindicações de moradores, produtores rurais e usuários da Estrada Municipal do Baúzinho, os quais vêm relatando as precárias condições de conservação da via em diversos pontos de sua extensão.

Segundo relatos e constatações realizadas no local, a estrada apresenta inúmeros buracos, desníveis e trechos deteriorados, comprometendo significativamente a trafegabilidade e aumentando os riscos de acidentes, danos a veículos e dificuldades de deslocamento.

Além disso, verifica-se deficiência no sistema de drenagem e escoamento das águas pluviais, situação que contribui para o agravamento dos problemas existentes e acelera o desgaste da via, especialmente em períodos chuvosos.

A falta de manutenção adequada, incluindo patrolamento, cascalhamento com compactação, limpeza lateral e execução de cortes de água, vem favorecendo o avanço de erosões e o acúmulo de água sobre a pista, prejudicando ainda mais as condições de circulação.

Ressalte-se que a estrada possui relevante importância para o deslocamento de moradores, escoamento da produção rural, transporte escolar, acesso de veículos de emergência e circulação de trabalhadores e turistas, razão pela qual sua adequada conservação constitui medida essencial de interesse público.

Diante disso, faz-se necessária a adoção urgente de



medidas de recuperação e manutenção da via, visando restabelecer condições adequadas de segurança, mobilidade e conservação da estrada para todos os seus usuários.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
Em 06 de maio de 2026.

Ver. José Roberto da Rosa

INDICAÇÃO Nº. 062/2026

Indica providências de manutenção na Rua Major Monteiro de Carvalho.

INDICA, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Donizeti de Souza, que sejam adotadas providências urgentes de manutenção na Rua Major Monteiro de Carvalho, mediante realização de serviços de recuperação do pavimento em paralelepípedos, nivelamento da pista, reassentamento das pedras soltas ou afundadas, correção dos desníveis existentes e demais melhorias necessárias para restabelecimento das adequadas condições de trafegabilidade e segurança no local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender solicitações de moradores e usuários da Rua Major Monteiro de Carvalho, tendo em vista as condições precárias de conservação observadas no pavimento da via.

Segundo relatos, a pavimentação em paralelepípedos apresenta diversos desníveis, afundamentos e irregularidades, além da existência de buracos em determinados trechos, situação que vem comprometendo significativamente a circulação de veículos e pedestres.

O desgaste e deslocamento das pedras causam insegurança aos usuários, aumentam os riscos de acidentes e provocam transtornos diários aos motoristas, motociclistas e moradores da região.

Além disso, em períodos chuvosos, os problemas de trafegabilidade tendem a se agravar, em razão do comprometimento do nivelamento da pista e do acúmulo de água em alguns pontos da via.

Diante disso, faz-se necessária a realização de serviços de manutenção e recuperação do pavimento em paralelepípedos, com reassentamento adequado das pedras e correção das irregularidades existentes, visando garantir melhores condições de segurança, mobilidade e conservação da via pública.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
Em 06 de maio de 2026.

Ver. Juliana Pacheco Limonta

INDICAÇÃO Nº. 063/2026

Indica ao Poder Executivo a realização de patrolagem e cascalhamento paliativos na Estrada José Teothonio da Silva, especialmente nas proximidades da Serraria, a fim de garantir o tráfego de veículos durante a

execução das obras.

INDICA, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Donizeti de Souza, que sejam adotadas providências urgentes visando à realização de serviços paliativos de patrolagem e cascalhamento na Estrada José Teothonio da Silva, especialmente nas proximidades da Serraria, com o objetivo de garantir condições mínimas de tráfego e segurança aos usuários da via durante o período de execução das obras no local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender solicitações de moradores, trabalhadores e demais usuários da Estrada José Teothonio da Silva, tendo em vista as dificuldades de trafegabilidade verificadas especialmente no trecho próximo à Serraria.

Segundo relatos, as condições atuais da estrada, agravadas pela execução das obras na região, vêm causando transtornos significativos à circulação de veículos, comprometendo o deslocamento diário da população e aumentando os riscos de atolamentos, danos aos veículos e acidentes.

Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas paliativas imediatas, especialmente mediante realização de patrolagem e cascalhamento, a fim de minimizar os impactos causados pelas obras e assegurar condições adequadas de mobilidade até a conclusão definitiva dos serviços.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
Em 06 de maio de 2026.

Ver. José Roberto da Rosa

INDICAÇÃO Nº. 064/2026

Indica ao Poder Executivo a realização de serviços de roçada, limpeza, manutenção de drenagem, patrolagem, cascalhamento e compactação na Rua Walderino Vasconcelos Dantas.

INDICA, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Donizeti de Souza, que sejam adotadas providências visando à execução de serviços de manutenção e recuperação da Rua Walderino Vasconcelos Dantas, mediante realização de roçada e limpeza geral da via, limpeza, desassoreamento e desobstrução das valetas e dispositivos de drenagem existentes, regularização do leito carroçável, patrolagem, aplicação de cascalho com posterior compactação mecânica, correção de pontos de erosão e demais intervenções necessárias para melhoria das condições de trafegabilidade, drenagem e segurança no local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender reivindicações de moradores e usuários da Rua Walderino Vasconcelos Dantas, diante das condições de conservação atualmente verificadas na via e da necessidade de adoção de medidas preventivas e corretivas de manutenção urbana.

Conforme constatado, o local apresenta necessidade de serviços de roçada e limpeza das margens da via, em razão do crescimento excessivo da vegetação e acúmulo de resíduos, fatores que comprometem a visibilidade, dificultam a circulação de pedestres e contribuem para o aspecto de abandono da área.

Além disso, verifica-se a necessidade de limpeza técnica e manutenção das valetas e dispositivos de drenagem pluvial, os quais apresentam sinais de obstrução e assoreamento, comprometendo o adequado escoamento das águas pluviais.

A deficiência da drenagem favorece o acúmulo de água sobre o leito da via, contribuindo para processos erosivos, formação de irregularidades na pista e desgaste progressivo da superfície de rolamento, situação que tende a se agravar em períodos chuvosos.

Também se faz necessária a realização de patrolagem, regularização do leito carroçável, aplicação de cascalho e compactação mecânica, medidas indispensáveis para recomposição da pista e melhoria das condições de tráfego de veículos e circulação de pedestres.

Ressalte-se que a Rua Walderino Vasconcelos Dantas possui pequena extensão e localização praticamente central no Município, circunstância que permite a execução dos serviços com relativa agilidade e otimização operacional das equipes e maquinários da municipalidade, inclusive em períodos nos quais fatores climáticos ou logísticos dificultem a realização de serviços em bairros mais distantes.

Diante disso, a adoção das providências ora indicadas mostra-se medida necessária para preservação da infraestrutura urbana, melhoria da drenagem pluvial, segurança dos usuários e adequada conservação da via pública.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
Em 06 de maio de 2026.

Ver. Felipe de Cássio Ferreira Ver. José Roberto da Rosa
1º Autor

INDICAÇÃO Nº. 065/2026

Indica ao Poder Executivo a realização de manutenção, revitalização e conservação preventiva dos marcos de divisa do Município, visando à preservação de sua função turística, paisagística e de identificação territorial.

INDICA, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Donizeti de Souza, que sejam adotadas providências visando à realização de manutenção, recuperação estrutural, revitalização estética e implantação de programa permanente de manutenção preventiva dos marcos de divisa do Município, popularmente conhecidos como totens de entrada da cidade, localizados nos principais acessos municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade chamar a

atenção do Poder Executivo para as condições precárias de conservação dos marcos de divisa instalados nos acessos do Município, estruturas que possuem relevante importância institucional, urbanística e turística para São Bento do Sapucaí.

Conforme constatado, diversos totens apresentam sinais evidentes de deterioração, incluindo ferrugem avançada em estruturas metálicas, desgaste da pintura, danos estruturais, peças faltantes, deterioração estética e ausência de manutenção adequada.

Em determinados pontos, especialmente em acessos do Bairro da Bocaina, observam-se partes danificadas ou ausentes, comprometendo significativamente a aparência visual das estruturas e transmitindo sensação de abandono e falta de conservação do patrimônio público.

Embora não haja informação precisa acerca de eventuais manutenções anteriores realizadas nos referidos marcos, é evidente que atualmente os equipamentos demandam intervenção urgente, tanto sob aspecto estrutural quanto estético.

Os marcos de divisa exercem importante função de identificação territorial, recepção institucional e valorização turística do Município, constituindo verdadeiros cartões de visita para visitantes, turistas e usuários que ingressam em São Bento do Sapucaí.

Nesse contexto, a ausência de manutenção adequada acaba produzindo efeito contrário ao pretendido, pois estruturas deterioradas, enferrujadas e visualmente degradadas contribuem negativamente para a imagem urbana e turística do Município.

Diante disso, mostra-se necessária não apenas a realização de manutenção corretiva imediata, mas também a elaboração de projeto de revitalização e implantação de cronograma permanente de manutenção preventiva, visando garantir conservação contínua, preservação estética e durabilidade das estruturas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
Em 06 de maio de 2026.

Ver. Felipe de Cássio Ferreira

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º 049/2026

Requer informações acerca do efetivo funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, especialmente quanto à assunção da fiscalização do trânsito municipal.

Senhora Presidente, **REQUEIRO** à Douta Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que se digne Vossa Excelência, em oficiar o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gilberto Donizeti de Souza para que, no prazo legal, através do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas acerca do efetivo funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, devendo responder integralmente aos seguintes questionamentos:

1- Considerando que o Município já instituiu o Departamento Municipal de Trânsito e a JARI, em que

estágio se encontra o efetivo funcionamento operacional do sistema municipal de fiscalização de trânsito?

2- Quais atividades já são atualmente desempenhadas pelo Departamento Municipal de Trânsito e quais ainda não foram implementadas?

3- Quais são os impedimentos concretos (administrativos, operacionais, financeiros ou de pessoal) que ainda inviabilizam que o Município assuma integralmente a fiscalização e atuação de trânsito?

4- O Município já dispõe de agentes de trânsito devidamente capacitados e habilitados para o exercício da fiscalização? Em caso negativo, qual a previsão para formação e atuação desses agentes?

5- Quais providências administrativas foram adotadas desde a aprovação do Projeto de Lei nº 034/2025 para viabilizar a estruturação completa do Departamento e a fiscalização direta pelo Município? Uma vez que na mensagem justificativa do Projeto o Prefeito informou caráter transitório da fiscalização pelo Convênio com a SSPSP.

6- Há cronograma ou prazo definido para que a fiscalização e atuação de trânsito passem a ser exercidas diretamente pelo Município? Em caso positivo, informar detalhadamente.

7- Enquanto a fiscalização permanece delegada à Polícia Militar, qual tem sido a destinação das receitas oriundas das multas de trânsito aplicadas no Município? Há algum tipo de repasse ao ente municipal?

8- O Poder Executivo possui estimativa do montante de receita que o Município deixa de arrecadar ao não exercer diretamente a fiscalização de trânsito?

9- Quais medidas estão sendo adotadas para evitar prejuízo ao erário e assegurar que o Município passe a arrecadar tais receitas no menor prazo possível?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a efetiva implementação da política municipal de trânsito, considerando que o Município de São Bento do Sapucaí já dispõe de estrutura formal instituída, com a criação do Departamento Municipal de Trânsito e da JARI.

Conforme consignado na mensagem justificativa do Projeto de Lei nº 034/2025, a delegação da fiscalização à Polícia Militar teria caráter temporário, justificada pela necessidade de estruturação do setor municipal. Todavia, passados meses desde a aprovação da norma e a celebração do convênio, impõe-se verificar quais avanços concretos foram realizados para que o Município assuma plenamente suas competências.

Destaca-se que, enquanto a fiscalização e atuação permanecem sob responsabilidade do Estado, as receitas provenientes das multas de trânsito não são integralmente apropriadas pelo Município, o que pode representar impacto financeiro relevante e eventual prejuízo ao erário.

Dessa forma, torna-se essencial esclarecer quais medidas estão sendo adotadas para viabilizar o pleno funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, identificar eventuais entraves administrativos e estabelecer um prazo concreto para que o Município passe a exercer diretamente suas atribuições legais.

O presente requerimento busca, portanto, garantir

transparência, assegurar o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e promover a eficiência na gestão pública, evitando a perpetuação de uma situação que deveria ser transitória.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 22 de abril de 2026.

Ver. Rogério de Oliveira Tenório

.....